



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, **Sidnei Carrilho Pelizer**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.612.456,27 (cinco milhões seiscientos e doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1751200051.031– Recape e Pavimentação de Vias Urbanas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 691).....

R\$ 4.811.848,43

TOTALR\$ 4.811.848,43

FONTE: 819 – Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica

04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 208).....

R\$ 40.099,03

TOTALR\$ 40.099,03

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

04001:1545100052.113 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

449051:- Obras e Instalações (Ficha 219)..... R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
449051:- Obras e Instalações (Ficha 692)..... R\$ 372.000,00
TOTAL R\$ 372.000,00
FONTE: 820 – Conv. SECID 447/2023 SIT 61177 - Iluminação Pública
449051:- Obras e Instalações (Ficha 693)..... R\$ 34.127,13
TOTAL R\$ 34.127,13
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 507)..... R\$ 274.381,68
TOTAL R\$ 274.381,68
FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com Grama Sintética

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 5.612.456,27

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 72.726,16 (setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 34.127,13
FONTE: 0803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$ 38.599,03

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 72.726,16



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.459.730,11 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais e onze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.14.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - AQ DE TUBULAÇÃO E BOMBA D'AGUA PARA POÇO ARTESIANO F - 803	1.500,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500,00
24.22.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 436/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - F. 819	4.811.848,43
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.811.848,43
24.29.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 135/2023 - AQ. DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SITÉTICA - F. 812	274.381,68
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	274.381,68
24.22.99.01.03.00.00.00.00 CONV. SECID 447/2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - F. 820	372.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	372.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.459.730,11

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2575100051.036 – Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

449051:- Obras e Instalações (Ficha 216).....

TOTAL **R\$ 80.000,00**

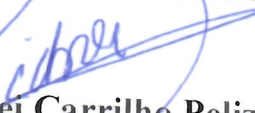
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO **R\$ 80.000,00**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 19 de Fevereiro de 2024.


Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

